

Cobertura das violações dos menores em Moçambique: o caso da Televisão de Moçambique – Empresa Pública (TVM-EP) (2007-2017)

Luca Bussotti

Universidade Federal de Pernambuco

E-mail: labronicus@gmail.com

Resumo

Este estudo tenciona analisar o tipo de cobertura e a linha editorial da emissora televisiva pública Televisão de Moçambique (TVM-EP) a respeito das violações contra menores, tendo como amostra os telejornais de dois anos, 2007 e 2017. Através de uma metodologia qualitativa que assenta na análise do discurso e em entrevistas semiestruturadas junto a informantes-chave, o artigo faz a análise de 55 peças divulgadas no Telejornal da TVM inerentes à matéria abordada. Resultou que a TVM apresenta um interesse crescente para com tais assuntos em termos quantitativos,

porém, a questão dos direitos humanos continua sendo coberta de forma superficial, episódica e relacionada em larga medida a eventos mais do que a uma autónoma linha editorial. Verificou-se, igualmente, a fraca participação das crianças nas matérias que lhes dizem respeito, com forte prevalência do uso de fontes estatais, portanto oficiais, raramente cruzadas com outras. A TVM preserva, parcialmente, a identidade das crianças entrevistadas nas várias reportagens, apontando por uma prática deontológica ainda não madura para cobrir assuntos tão sensíveis.

Palavras-chave: jornalismo moçambicano; fontes; linha editorial; deontologia profissional.

Data de submissão: 2020-07-14. Data de aprovação: 2021-10-18.

Revista Estudos em Comunicação é financiada por Fundos FEDER através do Programa Operacional Factores de Competitividade – COMPETE e por Fundos Nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia no âmbito do projeto *LabCom – Comunicação e Artes*, UIDB/00661/2020.



The Coverage of children violations in Mozambique: The Case of Televisão de Moçambique – Empresa Pública (TVM-EP) (2007-2017)

Abstract

The purpose of this paper is to analyse the type of coverage and the editorial line of the Mozambican public television station – Televisão de Moçambique (TVM-EP) regarding the violations against minors, having, as its sample, the television news in two years, 2007 and 2017. Through a qualitative methodology based on discourse analysis and in semi-structured interviews with key informants, the article analyzes 55 pieces published in the TVM TV Newsletter inherent to the subject matter. As a result, it was possible to see that TVM shows an increasing interest for

this coverage in quantitative terms, but the issue of human rights has been covered superficially, episodically and largely related to events rather than an independent editorial line. There was also a low participation of children in the subjects that concern them, with a high prevalence of the use of state sources, therefore official, rarely cross-referenced. TVM only partially preserved the identity of children interviewed in its reports, observing a practice related to a professional ethics not yet mature to cover such a sensitive issue.

Keywords: mozambican journalism; sources; editorial line; professional deontology.

Introdução

ESTE ARTIGO é resultado de uma pesquisa levada a cabo entre 2018 e 2019 que teve como seu foco a cobertura das violações dos direitos humanos dos menores por parte da televisão moçambicana, tendo como caso de estudo a maior emissora televisiva do país, a pública Televisão de Moçambique (TVM-EP, doravante abreviada como TVM), nos anos de 2007 e 2017.

Segundo a World Health Organization,¹ a violência contra menores se define como se segue: “O uso intencional da força ou do poder físico, sob forma de ameaças ou realmente efetivado contra uma criança, por parte de um indivíduo ou de um grupo, que resulta ou tem elevadas probabilidades de resultar em concretos ou potenciais prejuízos à saúde da criança, à sua sobrevivência, desenvolvimento e dignidade” (2002, p. 5). Qualquer forma de violência física e emocional entra em tal definição.

O objetivo da pesquisa foi perceber o tipo de linha editorial que a TVM adotou em relação às violações contra crianças e menores. Uma tal opção justifica-se, por um lado, pela gravidade das violências contra menores em Moçambique (ver dados

1. World Health Organization (2002). WORLD REPORT ON VIOLENCE AND HEALTH. Geneve. Disponível em: www.who.int/violence_injury_prevention/violence/world_report/en/.

abaixo) e, por outro, pela importância que a comunicação, e nomeadamente, a de tipo televisivo, pode ter na difusão de uma cultura que melhor proteja os mais novos, chamando a atenção às instituições prepostas para esta tarefa específica.

A liberdade de imprensa, em Moçambique, foi estabelecida na década de 1990, quando foi aprovada uma nova Constituição (em 1990) e a Lei de Imprensa (em 1991). Em relação às demais antigas colónias portuguesas, ela é das mais férteis, a nível da mídia, tanto quantitativamente como qualitativamente. (Hohlfeldt & Santos, 2009, p. 2).

Entretanto, apesar da presença de inúmeros órgãos de informação, os dados sobre a liberdade de imprensa no país sofreram uma queda significativa ao longo dos últimos anos, em paralelo ao restringimento dos espaços de debate público. Segundo a Freedom House, Moçambique é hoje um país “parcialmente livre”, com uma deterioração desde 2015, quando pontuava respetivamente 4 e 3 na área dos direitos políticos e das liberdades civis, enquanto em 2020 os dados foram de 5 e 4 (sendo 6 a situação que indica menor liberdade, e 1 maior) (Freedom House, 2020). O novo conflito ainda inacabado com a Renamo, retomado em 2013 depois de cerca de vinte anos de paz aparente, o escândalo das dívidas ocultas que envolveu o governo juntamente com a cúpula do SISE (o serviço de intelligence moçambicano) em 2016, assim como os ataques terrorista de grupos jihadistas no norte do país, a partir de Outubro de 2017, provocaram uma censura cada vez maior dos órgãos públicos de informação, com ataques a jornais privados não conformados com a postura política do governo (Matias, 2020).

Atrás do aparente democratismo na comunicação social moçambicana, os grandes grupos que detêm o oligopólio informativo são muito poucos. A fatia mais larga, em termos de impacto junto à população, é controlada pelo agrupamento público da sociedade de Notícias srl, que edita o diário homónimo, o semanário *Domingo* e o jornal desportivo *Desafio*. No privado, o grupo Soico, fundado em 2000, conta com uma televisão (STV), que pode ser vista também em Portugal e Angola, o jornal diário *O País* e uma estação radiofónica (SFM), com um canal online constantemente atualizado; o grupo Mediacoop conta com o semanário *Savana*, o diário online *Mediafax* e uma emissora radiofónica, e finalmente o grupo liderado por Fernando Veloso e Matias Guente conta com o semanário *Canal de Moçambique* e o jornal online *Canalmoz*. No âmbito televisivo, além das acima recordadas TVM e STV, as emissoras mais influentes são RTP África e TV Record (do grupo brasileiro Miramar), com a presença de outras emissoras menores, tais como, a TV Sucesso e a Televisão Independente de Moçambique (TIM). Pacotes a pagamento são oferecidos pela TV Cabo, GoTV, Zap, DSTV e Start Times.

É neste contexto político que se deve situar esta pesquisa sobre a TVM, cuja linha editorial depende de forma direta e rigorosa das indicações governamentais e até do partido no poder, promovendo uma imagem sempre positiva de Moçambique,

centrada, mais do que no jornalismo crítico e investigativo, na “comunicação para o desenvolvimento”, enaltecendo as políticas públicas e seus resultados (Muatiacale, 2007; Muatiacale, 2015). Os noticiários são previamente controlados e, por vezes, censurados pelos editores ou, de vez em quando, pelo próprio governo ou partido no poder (Miguel & Britos, 2004).

Os anos em estudo, ou seja, 2007 e 2017, foram selecionados considerando que um intervalo de 10 anos desde o primeiro levantamento seria suficiente para compreender a evolução da cobertura, e que estes dois anos – embora não representativos – seriam significativos, inclusive por não se tratar de anos eleitorais, quando o foco da informação moçambicana se concentra em assuntos políticos.

Inúmeros foram os obstáculos encontrados, principalmente no que diz respeito ao acesso às informações e às reportagens, que a TVM disponibilizou só depois de grandes pressões e insistências e de muita demora.

A metodologia adotada foi de tipo qualitativo, partindo de um levantamento quantitativo que procurou delinear as dimensões do fenómeno em estudo. Um tal método é coerente com o objetivo principal do trabalho, para alcançar o qual foram analisados todos os telejornais dos anos de 2007 e de 2017, por um total de 730 edições, com 55 matérias relevantes.

A abordagem qualitativa baseou-se na análise do discurso aplicada aos materiais audiovisuais, complementada por entrevistas semiestruturadas junto a informantes-chave, com a finalidade de sanar as dúvidas que surgiram da análise do discurso. A análise do discurso aplicada ao jornalismo se refere, geralmente, à sua componente impressa, tradicional (jornais) ou online (Carvalho, 2013). Entretanto, é possível submeter o material audiovisual produzido pela televisão a este tipo de análise, por duas razões: a primeira é que a linguagem complexa de tipo audiovisual implica o cruzamento de conteúdos que podem ser reduzidos a textos, mediante transcrição, com outros feitos de imagens, geralmente em movimento, e que adquirem significado apenas juntando estas duas formas de linguagem. A segunda é que o discurso jornalístico é construído, portanto, não é espontâneo, e tem de lidar com vários fatores, entre os quais, os condicionalismos políticos que a emissora recebe, as opções redacionais, as escolhas do repórter e por aí fora. O resultado final é um complexo ato unificado de comunicação, que precisa ser interpretado na sua totalidade, incluindo omissões e ênfases (Montgomery, 2007). Esta metodologia se concentra no lado do emissor da mensagem, portanto, desconsidera seus efeitos ou impactos junto à audiência. Por isso é que, depois de ter analisado os programas noticiosos selecionados da TVM, recorreu-se a entrevistas junto a informantes-chave, uma vez que a análise do discurso feita levantou várias dúvidas, sanadas mediante o diálogo com fontes privilegiadas a que se teve acesso, até à compreensão dos elementos essenciais da linha editorial. Sem poder aprofundar o assunto relativo à diferenciação conceitual entre linha e política editorial, sobre as quais a obra de Lage continua uma referência fundamental

(Lage, 2016), este trabalho usa apenas a primeira expressão, por uma razão relacionada com o contexto em que a pesquisa se inscreve: na TVM, assim como em todos os meios públicos de informação em Moçambique, tais como a Rádio Moçambique (RM) e os jornais Notícias (diário) e Domingo (semanal), a linha editorial depende da política editorial indicada pelos sócios (neste caso o governo). A TVM, portanto não tem nenhuma voz na definição da política editorial, principalmente no que diz respeito aos assuntos relacionados com questões de governação (Chichava & Pohlmann, 2010). Por isso neste trabalho a decisão foi de falar de linha editorial, e não de política editorial.

Não havendo estudos anteriores sobre o assunto aqui abordado, a formulação da hipótese que guiou o trabalho inspirou-se em duas pesquisas similares, a primeira a nível da imprensa escrita dos *palop* (Bussotti, 2018), a segunda sobre a cobertura da RM (Bussotti & Tsope, 2019). Assim como os dois supramencionados trabalhos concluíram, a hipótese que esteve na base deste estudo foi de que a cobertura feita pela TVM em relação à violação de menores é superficial e episódica, devido à ausência de um interesse para com este assunto, que está fora da linha editorial da emissora.

Quanto aos resultados, eles devem ser considerados como provisórios, uma vez que se puderam considerar apenas dois anos, sem analisar outras emissoras televisivas, sobretudo a STV e a TV Miramar, com o programa *Balanço Geral*. Apesar de tais limitações, o estudo que aqui se apresenta reveste um carácter de inovação, para Moçambique, podendo constituir uma primeira aproximação ao assunto abordado.

Enquadramento teórico

O presente artigo se insere no quadro teórico do jornalismo para os direitos humanos, cuja inquietação fundamental é como contribuir pela afirmação da cultura dos direitos humanos, denunciando as relativas violações, sobretudo quando protagonizadas por instituições públicas. Se trata da perspectiva do “human rights reporting” (Shaw, 2011), que adquiriu força principalmente depois da queda do muro de Berlim. Neste momento histórico, os países ocidentais procuraram afirmar internacionalmente aqueles princípios universais (ou supostos tais), patentes desde a Declaração Universal de 1948 e plasmados em outras declarações continentais (a americana, europeia e africana) (ICHRP, 2002). Assim sendo, a cobertura da violação dos direitos humanos iniciou a adquirir um valor-notícia relevante, num mundo que se imaginava pacificado e firmemente decidido em compartilhar os valores assentes nos direitos fundamentais do indivíduo. Uma mudança de paradigma na cobertura jornalística das notícias se tornou necessária, centrando a atenção no indivíduo e no lado humano da história que se devia contar, evitando formas baratas de sensacionalismo (Downman & Ubayasiri, 2017).

A abordagem do jornalismo baseado no “human rights reporting” procura não apenas promover o conhecimento, mas sim afirmar a responsabilidade de educar o

público, monitorar, investigar e cobrir em todos os seus aspetos os direitos humanos violados, a partir das categorias mais expostas a tais abusos, tais como os menores (Shaw, 2011).

Principalmente em sociedades com um elevado grau de liberdade, como as sociedades democráticas ocidentais, os direitos humanos têm adquirido um valor-notícia considerável, uma vez que a opinião pública organizada (associações, ONGs, etc.) exerce um papel significativo de *watchdog*, ou até de produtor de notícias, de uma boa parte das violações contra os direitos fundamentais da pessoa. Desta forma, a atenção da comunicação social assim como de várias organizações não governamentais concentrou-se cada vez mais não apenas na violação dos direitos humanos enquanto tal, mas também no aparato institucional que deveria proteger as prerrogativas fundamentais de cada cidadão (ICHRP, 2002). O que se torna tanto mais difícil quanto mais o país sofre de limitações democráticas, que obrigam os jornalistas a uma postura extremamente prudente para com o escrutínio da atividade institucional, principalmente se esta for caracterizada por uma sistemática repressão dos opositores políticos, protagonizando diversas formas de violação daqueles direitos humanos que, vice-versa, o governo deveria tutelar. É quanto acontece com sempre mais frequência em Moçambique e na sua comunicação social.

Uma das áreas privilegiadas em relação à cobertura da violação dos direitos humanos tem a ver com as crianças e os abusos de que elas sofrem diariamente em vários países; as razões de uma cobertura ainda quantitativamente insuficiente e qualitativamente nem sempre adequada encontra as suas razões, por um lado, no fato de tais práticas serem comuns, não tendo, portanto, um grande valor-notícia (ICHRP, 2002), e por outro na necessidade de salvaguardar a identidade e o bem do menor – como estabelecido pelas mesmas Nações Unidas (Hammarberg, 1999) –, diminuindo drasticamente os potenciais efeitos bombásticos (e portanto o próprio valor-notícia) de tais coberturas, ainda mais no meio televisivo. Desta forma, a distinção fundamental da própria filosofia jornalística é se a violação de direitos humanos, particularmente das crianças, representa uma notícia em si, ou se o valor noticioso é adquirido apenas em associação com outras notícias, julgadas mais interessantes e apetecíveis por parte do público (ICHRP, 2002).

O contexto africano vê tais interrogativos acentuados, uma vez que, aqui, os níveis de violação dos direitos humanos, inclusive das crianças, é mais elevado do que no resto do mundo – como se mostra no ponto a seguir –, e em parte tais violações não são reconhecidas, uma vez que são consideradas como práticas tradicionais e milenárias, enraizadas nas culturas locais (Rembe, 2014). Além disso, a incisividade da sociedade civil é menor se comparada com a ocidental, sobretudo diante das violações perpetradas por parte do Estado (Bussotti, 2018). Um segmento significativo da imprensa africana é controlado, direta ou indiretamente, pelo governo do dia, que não só não assume (a não ser formalmente) a agenda dos direitos humanos como

prioritária, mas presta muita atenção em não urtar a suscetibilidade de um público que tem sérias dificuldades em considerar práticas da vida comum como violação de um direito fundamental da criança. Nem vale a pena falar das crianças que vivem em situações de guerra, cujos direitos são violados de forma sistemática e contínua (ACERWC, 2016).

Diante de um tal contexto, comum a um país como Moçambique, os meios de comunicação social “têm um papel importante a desempenhar na divulgação e advocacia, bem como na educação e consciencialização das comunidades para o reforço dos mecanismos de prevenção e de resposta à violência, abuso e exploração das crianças.” (Monjane, Banze, & Souza, 2008, p. 5).

Dentro da moldura teórica do “human rights reporting”, portanto, este artigo pretende verificar em que medida o jornalismo televisivo público de Moçambique assumiu como seu compromisso ético e deontológico a cobertura da violação dos direitos humanos, com ênfase especial para os direitos das crianças, destacando as principais formas de cobertura de tais violações.

Modelo africano de proteção das crianças e violações contra menores em África e em Moçambique

O modelo africano de proteção dos direitos das crianças tem peculiaridades em comparação com o de tipo internacional, inclusivamente na vertente de como a mídia lida com um tal assunto. Com efeito, se as grandes convenções internacionais, tais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, a Convenção Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos de 1976, a Convenção dos Direitos da Criança, entrada em vigor em 1990, assinalam os direitos próprios dos menores, em África documentos mais específicos e culturalmente orientados enfatizam condições em parte diferentes.

A Carta dos Direitos e Bem-estar da Criança, aprovada pela Assembleia dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana em 1990 e entrada em vigor em 1991, complementa os princípios da Convenção das Nações Unidas (Olowu, 2002), com destaque para a proibição em recrutar menores para fins bélicos ou para contrair casamentos. Alguns países africanos, entre os quais Moçambique, assinaram em 1996 uma declaração específica sobre direitos das crianças na rádio e na televisão, em seguida à aprovação, em 1995 em Munique, da Carta sobre a Televisão Infantil. A Declaração dos Direitos das Crianças na Rádio e na Televisão dos PDSA pauta pela qualidade dos programas radiofónicos e televisivos direcionados para crianças, visando evitar a sua exploração, assim como cenas gratuitas de violência e de sexo. Entretanto, o centro das atenções continua sendo constituído pelo impacto das emissões (portanto, pela exposição) junto à criança, mais do que pela modalidade de representação desta e das violências que eventualmente sofreu (portanto, a cobertura e a linha editorial). Não é por acaso que o Comité das Nações Unidas para os Direitos da Cri-

ança, ao analisar os relatórios de 37 países, teve de notar que na maioria deles “não existe nenhuma política ou plano governamental deliberado” (Hammarberg, 1999, p.27) para proteger a criança diante de programas não adequados que são passados pela televisão.

Apesar do quadro acima recordado, em 2002, o International Council on Human Rights Policy produziu uma nova declaração, enfatizando a necessidade de os vários países fornecerem as informações relevantes em termos de interesse público, evitando reticências, autocensuras e censuras, garantindo a independência da mídia do controle estatal e, do lado do jornalista, o respeito pela privacidade e dignidade da vítima (ICHRP, 2002).

São tais situações que, muitas vezes, aparecem nas reportagens televisivas ou em programas de entretenimento como as novelas de produção africana (Kearney, 2017), com uma cobertura frequentemente bombástica e contrária aos princípios deontológicos da profissão jornalística, assim como lesiva dos direitos à privacidade e à reputação dos menores, demonstrando que o “human rights reporting” está ainda longe de ser assumido por parte da maioria dos meios de informação africanos.

Os primeiros dados a nível global sobre violências contra menores foram publicados em 2006 pelas Nações Unidas (UN, 2006). O quadro sombrio do primeiro relatório voltou a ser confirmado dez anos depois, com ênfase nas violências contra crianças africanas. Em África, cerca de 50% dos menores entre 2 a 17 anos de idade têm passado por experiências de violência extrema (Hills, Mercy, Amobi & Kress, 2016), ao passo que, em 2017, um relatório do Better Care Network revelou que em todos os países considerados para o estudo (Malawi, Nigéria, Tanzânia, Zimbabué), as violações, sobretudo de tipo sexual, foram perpetradas dentro do lar doméstico, de forma quase igual para menores de sexo masculino e feminino (Better Care Network, 2017). O que vale a pena realçar é que o tipo de violência e a intensidade da mesma varia com a idade. Por exemplo, os maus-tratos caracterizam a faixa etária desde os primeiros dias de vida até os 16-17 anos, a violência sexual, emocional e psicológica atravessa todas as faixas etárias, continuando além do completamento do 18º ano de vida; finalmente, o *bullying* começa aproximadamente com os quatro anos, por terminar com 17-18, a violência juvenil é mais típica numa faixa mais madura (aproximadamente oito-18), assim como a violência por parte do parceiro (a partir aproximadamente dos 10 anos para frente) (Better Care World, 2017, p. 18). Entretanto, menores mais jovens experienciaram as mais variadas formas de violência e em número maior (cerca de 87% em 2016), diminuindo tais abusos com o passar do tempo (51% em menores entre 15 a 17 anos) (Better Care World, 2017, p. 10).

O contexto moçambicano não representa exceção no seio da realidade africana. Com efeito, a Linha Fala Criança² disponibilizou dados segundo os quais, em 2014,

2. Linha lançada em Novembro de 2009 para efetuar denúncias de maus tratos e outras formas de violações de direitos da criança em Moçambique. Funciona gratuitamente através do número 116.

teve um total de 48.343 intervenções de denúncia contra as violações de menores, em 2015, contou com 75.378, em 2016, 60.045 e em 2017, 96.647. De acordo ainda com a Linha Fala Criança, em Moçambique as crianças são muitas vezes abusadas por quem de princípio devia as proteger.

A pesquisa realizada pela RECAC³ & UNICEF⁴, em 2016, refere que “(...) uma matéria publicada pela Miramar, intitulada ‘PRM [Polícia da República de Moçambique]⁵ preocupada com maus tratos de crianças’, revela que os pais são os principais perpetradores de violência contra os seus próprios filhos desvirtuando a sua responsabilidade de protegê-los” (RECAC & UNICEF, 2016, p. 13). Assim, a criança é geralmente abordada como mero objeto de violência e, por isso, uma tal modalidade de cobertura desagua, por vezes, numa patente violação da privacidade e dignidade da vítima, como aconteceu com a própria TVM, no telejornal do dia 07 de Junho de 2017, quando apresentou uma matéria com o título: “Polícia prende indivíduo acusado de praticar sexo com menores de idade”, onde se mostra claramente o rosto de algumas vítimas, e, parcialmente, a imagem do acusado.

O quadro legislativo moçambicano também apresenta lacunas. Com efeito, a base jurídica que regulamenta o setor jornalístico é a Lei de Imprensa de 1991, complementada para o Código de ética do jornalista moçambicano, introduzido e aprovado pelo Sindicato Nacional de Jornalistas (SNJ), em Namaacha (Província de Maputo), no dia 29 de Agosto de 2010. Entretanto, não existe nenhuma norma deontológica especificamente direccionada para cobrir os casos de violações de menores. Este fato revela a fraca atenção legislativa, por um lado, assim como, por outro, o modesto nível de especialização por parte dos profissionais moçambicanos da comunicação em matérias relativas às violações de menores.

Apresentação dos resultados

A pesquisa aqui apresentada foi realizada a partir do programa de maior impacto da TVM, o seu telejornal. O programa é transmitido diariamente às 20 horas, com duração de cerca de uma hora.

A recolha dos dados visava compreender o tipo de cobertura que a TVM tem feito em volta das violações das crianças, se esta emissora pública estava comprometida com a abordagem do “human rights reporting” e qual a evolução no lapso de tempo decenal aqui considerado.

Recorreu-se, portanto, primeiro a uma análise quantitativa, depois à qualitativa, o que permitiu tirar conclusões provisórias, em parte corroboradas pelas duas entrevistas feitas junto aos informantes-chave.

3. Rede de Comunicadores Amigos da Criança.

4. Fundo das Nações Unidas para a Infância.

5. (Grifo nosso).

Análise quantitativa

A análise quantitativa foi realizada com base em algumas variáveis, que foram consideradas relevantes para o efeito desta pesquisa, a saber: o número de peças publicadas pela TVM a respeito da violação dos direitos das crianças; as tipologias de violação dos menores e sua evolução; a localização e a duração das peças no seio do telejornal; a proveniência da notícia e as fontes relacionadas com esta; o espaço dado à criança nos serviços noticiosos e, finalmente, o foco da notícia na criança ou em outros sujeitos presentes na mesma notícia. Anteriormente foi feito um levantamento sobre o espaço ocupado por notícias relacionadas com direitos humanos no sentido geral, dentro do telejornal da TVM.

O primeiro elemento que a pesquisa quantitativa evidenciou foi de que a cobertura em volta dos direitos humanos, no sentido geral, é fraca, ocupando, nos dois anos aqui considerados, cerca de 7% da cobertura noticiosa total do telejornal da TVM.

Tabela no 1. Quantificação dos artigos por categoria em 2007

Edições	Categorias						
	Sociedade	Desporto	Política	Direitos Humanos	Insólita	Outras	Geral
Total (09)	55	20	39	13	4	39	170
%	32.35%	11.76%	22.94%	7.64%	2.35%	22.94%	100%

Fonte: Elaboração dos autores com base nos dados dos alinhamentos da TVM.

Dados inequívocos apontam para um incremento generalizado da violação dos direitos humanos no país (inclusive da liberdade de imprensa), que, desde 2017, se encontra num duplo cenário de guerra, no Centro, contra a Junta Militar da Renamo, e no Norte, contra supostos insurgentes pertencentes ao Estado Islâmico (HRW, 2018). Em paralelo, as violações específicas contra as crianças têm tocado quase 8.000 casos – segundo dados oficiais subestimados –, incluindo violência doméstica e sexual (Matias, 2018). Entretanto, a postura da TVM não mudou, uma vez que as peças noticiosas sobre violações dos direitos humanos continuam baixas (ver tabela 2):

Tabela no 2. Quantificação dos artigos por categoria em 2017

Edições	Categorias						
	Sociedade	Desporto	Política	Direitos Humanos	Insólita	Outras	Geral
Total (30)	284	53	133	42	4	113	629
%	45%	8%	21%	7%	1%	18%	100%

Fonte: Elaboração dos autores com base nos alinhamentos da TVM.

A primeira variável específica considerada teve a ver com o número de matérias tratadas pela TVM quanto às violações contra crianças. Nos dois anos aqui considerados (2007 e 2017) encontrou-se um total de 55 matérias, sendo 13 do ano de 2007 e 42 de 2017.

Tabela no 3. Número das matérias sobre as violações de menores nos anos, 2007 e 2017

Ano	2007	2017
Número de artigos	13	42

Fonte: elaboração dos autores, com base nos alinhamentos do telejornal da TVM.

Quanto às tipologias abordadas, a tabela 4 mostra variações significativas entre 2007 e 2017:

Tabela no 4. Quantificação dos artigos por formas de violência no ano de 2007 e de 2017

Ano de 2007			Ano de 2017	
Formas de violências dos menores				
Tipologia	Nr de matérias	%	Nr de matérias	%
<i>Sexual</i>	2	15.38	9	21
<i>Negligência</i>	2	15.38	10	24
<i>Física Doméstica</i>	3	23.07	4	10
<i>Ritos de iniciação</i>	4	30.76	0	0
<i>Casamentos prematuros</i>	2	15.38	19	45
TOTAL	13	100	42	100

Fonte: elaboração dos autores, com base nos alinhamentos do telejornal da TVM.

A categoria da negligência é considerada a “expressão de um desleixo propositalmente infligido” que pode afetar a criança em termos do “seu desenvolvimento físico, moral, cognitivo, psicológico, afetivo e educacional.” (Silva, 2002, p. 35), ao passo que os ritos de iniciação, em si, não constituem uma violação dos DH, sobretudo quando vistos na vertente de educação social dos rapazes e raparigas, embora as posições a este propósito sejam muito diversificadas entre os vários intervenientes, alguns dos quais fazem uma ligação direta entre tais ritos e os casamentos prematuros (Osório & Silva, 2008, p. 160). Os ritos de iniciação são particularmente presentes no

Norte do país, sobretudo nas culturas Makonde, Yao e Makhwua, de tipo matrilinear (Lerma Martinez, 2008; Nhaueleque, 2012; Roseiro, 2013).

O que ressalta aqui são dois elementos que serão aprofundados na discussão dos resultados: acima de tudo, os ritos de iniciação desaparecem da cobertura da TVM em 2017; segundo: negligência, casamentos prematuros e em parte violência sexual assinalam um incremento considerável, mesmo em termos de percentagem da cobertura, no lapso de tempo aqui considerado.

A outra variável que foi considerada diz respeito à localização das peças noticiosas sobre violação dos direitos das crianças. No telejornalismo assim como no meio impresso, “a ordem está ligada à ideia de disposição hierárquica das notícias. É através da sua disposição que algumas notícias e blocos informativos se demarcam dos demais.” (Cruz, 2014, p. 106).

Das 13 matérias divulgadas em 2007, cerca de oito peças estiveram no primeiro bloco do Telejornal e outras cinco no segundo. Em 2017, apenas 12 matérias fizeram parte do primeiro bloco do Telejornal, e as restantes 30 estiveram no segundo. Uma tal hierarquia das notícias aqui consideradas confirma o fraco interesse da TVM para com notícias relacionadas com violação de crianças.

Finalmente, a duração média das peças também é muito curta, quer em 2007, quer em 2017, com a exceção dos casamentos prematuros, que conseguiram uma duração média acima dos três minutos por peça em 2017, o que indica um investimento nesta tipologia específica de violação dos menores por parte da TVM.

Um aspeto muito relevante diz respeito à proveniência e às fontes das matérias abordadas. Existem diferenciações entre a cobertura feita em 2007 e a de 2017 a respeito da origem da peça. Se, em 2007, a tipologia mais usada foi de origem fatural⁶ (ou seja, um fato que despertou o interesse da TVM que, com base nisso, fez a cobertura), em detrimento da conferência de imprensa e da iniciativa própria do órgão (reportagem), em 2017, a iniciativa do órgão manteve-se relativamente baixa, mas aumentou exponencialmente o peso de conferências ou comunicados de imprensa, diminuindo a proveniência fatural, como mostra a tabela abaixo:

6. O termo “fatural” se refere à cobertura de fatos pontuais por parte da TVM.

Tabela no 5. Origem das peças sobre violações de menores no ano 2007

Ano de 2007			
Origem da Peça	Conferência de imprensa	Fatual	Iniciativa do órgão (Reportagem)
Número das peças (11)	2	7	2
%	18%	64%	18%
Ano de 2017			
Número de peças (37)	21	8	8
%	56.70%	21.60%	21.60%

Fonte: Elaboração dos autores.

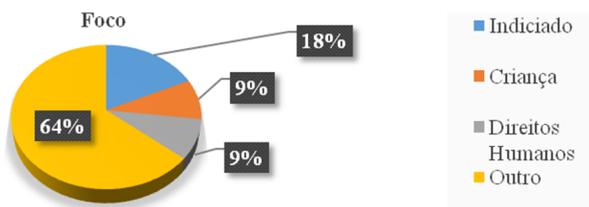
Quanto às fontes de informação, elas mostram uma relação direta com aproveitamento das notícias, no sentido de que em 2007 a TVM usou 20 fontes informais (77%), que correspondem ao privilegiar a abordagem fatural, três oficiais não estatais (tais como UNICEF, Save the Children, etc.) e igualmente 3 fontes oficiais estatais, com um peso respetivamente de 11,50%.

Em 2017, cerca de 29.11% das fontes utilizadas foram informais, 35.44% oficiais estatais, assim como oficiais não estatais, configurando, portanto, uma mudança significativa em comparação com 2007, e coerentemente com o maior peso de conferências e comunicados de imprensa.

Como referido anteriormente, a orientação do “human rights reporting” tem de ser direcionada para o sujeito e a sua história, tornando as vítimas dos abusos protagonistas, por quanto possível, e não meros objetos. A este propósito, tanto em 2007 quanto em 2017, as crianças não tiveram muito espaço para contar suas experiências e dar seu posicionamento. Em 2017, por exemplo, só em 22% dos casos e normalmente em eventos que envolvessem o governo, em situações de casamentos prematuros, é que os menores conseguiram um espaço próprio nas peças da TVM.

À confirmação disso, analisou-se também o foco das peças noticiosas, outra variável muito significativa para perceber até que ponto a TVM está comprometida com a linha do “human rights reporting”. Neste caso, o princípio desta abordagem teórica do jornalismo em direitos humanos defende que a notícia da violação do menor deve ter um valor em si, e, portanto, o foco deve estar centrado na própria vítima, e não em outros elementos a volta da notícia. Os gráficos abaixo representam uma análise do foco nas notícias relativas à violação da criança. Em tais casos, o menor não constitui o interesse central da notícia, privilegiando outros atores que acabam assumindo o papel preponderante.

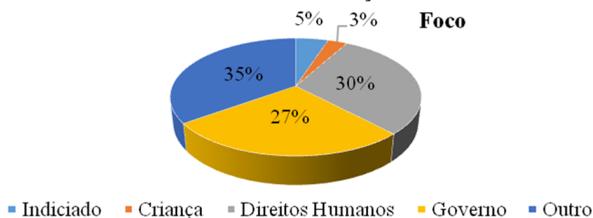
Gráfico no 1. Foco das notícias sobre violações de menores no ano de 2007



Fonte: Elaboração dos autores.

No caso de 2017, o foco já modesto sobre a criança diminuiu ainda mais, passando a uma percentagem insignificante (3%), e assumindo o governo um papel muito relevante (quase 1/3 do foco total das peças), juntamente com o indiciado (ver gráfico 2).

Gráfico no 2. Foco das notícias sobre violações de menores no ano 2017



Fonte: Elaboração dos autores.

A análise quantitativa demonstra alguns elementos significativos: em primeiro lugar, um interesse parco para com os direitos humanos e suas violações; segundo, uma evolução significativa quanto às tipologias abordadas; terceiro, as notícias sobre violações dos menores são bastante curtas e de pouco destaque na organização do telejornal, com a parcial exceção dos casamentos prematuros em 2017; quarto, a criança tem pouquíssimo espaço, e, sobretudo, o foco está fora da vítima, o que revela um desconhecimento profundo do jornalismo do “human rights reporting”, ou simplesmente “human rights oriented”. Finalmentee, na transição de 2007 para 2017, as fontes privilegiadas são as oficiais estatais, e a forma privilegiada para acatar as notícias se concentra em conferências e comunicados de imprensa, negligenciando a reportagem, ou seja, o papel ativo e investigativo da emissora aqui analisada.

Análise qualitativa

Com o suporte dos primeiros resultados emergentes da análise quantitativa, se procedeu à análise do discurso relativo a algumas peças, com base nas tipologias acima assinaladas, concentrando o foco sobre casos de violação sexual, violência doméstica, negligência e ritos de iniciação. Por razões de espaço, se fez primeiro uma síntese das peças escolhidas na tabela abaixo, para depois realçar alguns aspetos significativos de cada notícia, concluindo com um comentário geral, antes de entrar na discussão dos dados. Em relação às fontes das peças, a opção foi de escolher notícias de proveniência fatural, devido ao fato de, por um lado, ter uma deficiência de reportagens, por outro por serem as notícias derivantes de conferências ou comunicados de imprensa uma simples repetição dos conteúdos transmitidos pelos emissores (quase sempre de tipo institucional).

Tabela no 6. Casos de cobertura de violação das crianças por parte da TVM (anos de 2007 e 2017)

Tipologia	Título	Localização/Duração	Proveniência/Fonte	Foco	Tratamento deontológico da notícia
<i>Volência doméstica</i> (25/06/2007)	Pai mata filho no bairro de Maxaquene	1º Bloco 2.30 mn.	Fatual 2 fontes informais	Indiciado/PRM	Indiciado não tutelado (nome revelado)
<i>Ritos de iniciação</i> (07/01/2007)	Ritos de iniciação dos jovens Makondes	1º Bloco 4 peças de 20 mn. totais	Fatual Duas entrevistas, uma de fonte informal, a outra oficial não estatal (antropóloga da universidade)	Ritos	Não relevante
<i>Casamentos prematuros</i> (05/04/2017)	Casamentos prematuros: rituais de iniciação contribuem para o fenómeno	2º Bloco 2.45 mn.	Fatual, com base num evento organizado pelo governo e a sociedade civil em Maputo	Casamentos prematuros	Não relevante
<i>Negligência</i> (12/04/2017)	Crime hediondo em Sofala	2º Bloco 3.10 mn.	Fatual 2 fontes oficiais estatais + 2 informais (indiciada e avó dela)	Indiciada	Indiciada não é tutelada
<i>Violação sexual</i> (20/11/2017)	Amputada e violada sexualmente	1º Bloco 2.30 mn.	Fatual Oficial (Médica do Hospital)	Indiciado	Imagem do indiciado não tutelada

Fonte: Elaboração dos autores.

A breve análise do discurso vai centrar em alguns elementos essenciais das várias peças noticiosas selecionadas, com enfoque na abordagem do “human rights reporting”. Acima de tudo, todos os artigos selecionados têm um foco fora daquilo que

deveria ser o interesse principal, ou seja, a criança e a sua história. Nos casos em que as peças relatam eventos pontuais, a maior atenção vai para o/a indiciado/a e para a atuação da polícia, com títulos bombásticos, que visam atrair a atenção do telespetador sobre a violência do ato perpetrado; vice-versa, nos dois casos de peças que cobrem práticas supostamente contrárias aos direitos humanos (nomeadamente os ritos de iniciação), o foco se concentra sobre tais práticas tradicionais, e os títulos são mais explicativos.

Do ponto de vista das regras deontológicas, elas são em larga medida desatendidas, uma vez que há o hábito de apresentar o indiciado através de imagens, geralmente com a cara apenas semi-coberta, e em alguns casos é citado o nome de forma explícita. O que representa não só a violação da privacidade do indiciado (até prova contrária inocente), assim como da vítima, como no caso da violência doméstica escolhido: através do nome do pai, é possível deduzir o nome da vítima (neste caso morta). O mesmo acontece no caso da negligência aqui reportado, apresentado a mãe como assassina da própria filha recém-nascida, e nada questionando sobre o possível drama desta jovem, revelando a sua identidade.

O outro elemento que sobressai é que o contexto, inclusive de tipo cultural, legislativo e social, é ignorado regularmente nas peças. Por exemplo, no caso de violação sexual reportado – em que uma criança de 10 anos é violada sexualmente depois de sofrer a amputação de uma mão por parte do violador – não se faz nenhuma menção dos direitos humanos que estão sendo violados, das políticas públicas ligadas à legislação bem como dos impactos da violência na criança. Toda a atenção está concentrada no episódio em si, procurando enfatizar a brutalidade do crime, e apresentando a questão como um desafio entre o indiciado e a polícia, mostrando a eficiência da mesma. A mesma abordagem é adotada na peça que diz respeito aos ritos de iniciação, em que se apresenta a prática em si (e de forma prolongada, tratando-se de 4 serviços de 20 minutos totais), mas sem aprofundar questões dirimentes, tais como a relação entre ritos e educação dos menores, entre ritos e direitos humanos, assim como as possíveis evoluções dos ritos na sociedade moderna.

Se, portanto, o contexto em que a violação ocorre é sistematicamente ignorado, a mesma coisa deve ser dita sobre a vítima-menor. O menor não tem nenhum perfil, a não ser o de objeto da violação. Com efeito, a vítima nunca fala, nada se sabe da sua vida, da sua personalidade, das relações que entretinha com o/a violador/a. Todas as peças são, portanto, construídas mediante um esquema dialético extremamente simples: violador-vítima, com a possível intervenção do “justiçeiro”, neste caso, o agente da polícia. Fora disso, o telespetador não tem nenhuma visão do acontecido.

Uma menção a parte merece a peça relativa aos casamentos prematuros. A peça aqui considerada é muito *sui generis*, distinguindo-se de todas as outras por duas razões: acima de tudo, porque a proveniência é, sim, fatural, mas o evento de que é originada foi um seminário organizado pelo governo e a sociedade civil em volta

do assunto abordado. E em segundo lugar, porque – por causa disso – o jornalista é forçado em analisar de forma um pouco mais aprofundada o fenómeno em questão, fornecendo alguns dados e uma contextualização mínima. O jornalista ostenta porém uma postura “neutra”, que entra em contradição com a abordagem crítica que deveria ser usada ao cobrir uma matéria tão delicada e que lida com direitos humanos fundamentais de menores.

O lead, por exemplo, limita-se em reportar as conclusões do seminário: *Estudos apontam factores culturais como “ritos de iniciação”, como causas para o aumento do número de raparigas a engravidar antes dos 18 anos de idade na província da Zambézia. Dados revelam que 130 mil raparigas engravidaram e outras casaram antes dos 18 anos de idade (5/4/2017)*. Nada se questiona sobre tal afirmação: no Niassa, por exemplo, onde também há ritos de iniciação, tais dados são muito mais baixos, inferiores até aos de Sofala, Manica ou Tete, onde tais práticas não são tão comuns (UNICEF, 2015). Além disso, se assume como dado consolidado o relacionamento direto entre ritos de iniciação e casamentos prematuros, nada questionando sobre as condições socioeconómicas daquelas províncias, que também poderiam ter um papel decisivo na prática dos casamentos prematuros e indesejados, como forma de alívio da pobreza por parte das famílias de origem da jovem esposa. A própria fonte estatal entrevistada – um representante do governo da Zambézia - limitou-se a falar das consequências do ato, destacando o trabalho que o Governo vem fazendo para minimizar os riscos de casamentos prematuros. Em suma, a postura do jornalista se limita em reproduzir o discurso governamental e dos intervenientes ao evento, sem escrutinar as complexas nuances do fenómeno abordado.

As análises aqui apresentadas levantaram várias questões, uma parte das quais foi discutida com dois informantes-chave, nomeadamente um funcionário da TVM, que exigiu anonimato, e um da Liga Moçambicana dos Direitos Humanos, que aceitou revelar a sua identidade.

A primeira questão colocada ao funcionário da TVM prendeu-se com as razões da fraca cobertura da temática dos direitos humanos e suas violações por parte desta emissora. A este propósito, o funcionário justificou uma tal postura pelo facto de existirem outros programas diretamente ligados à criança e aos seus direitos, defendendo que “a televisão sempre está na vanguarda para publicitar e também temos programas infantis onde fala-se muito sobre as violações de menores como o Roda Viva, o Pirlim pim-pim, então nem tudo que é violação de menores pode ser encaixado no Telejornal. Mas quando é uma coisa pertinente, pontual, passa no telejornal”.⁷ Entretanto, a abordagem que o funcionário revela confirma que ela é muito mais “institucional” do que focada nas crianças e nas violações que elas sofrem, respondendo, portanto, a uma agenda política e não a uma cobertura com base no “human rights reporting”. “Mesmo a primeira-dama quando sai – ele afirma – quando faz visitas, sempre re-

7. Entrevista com um funcionário da TVM, feita em Maputo, 16 de Agosto de 2019.

pisa a questão das violações de menores, das crianças e gravidezes precoces, não é só quando há um evento assim, grave que a televisão faz esse tipo de notícia, mesmo fora disso”. Uma postura confirmada pelo fato de, em termos de fontes, privilegiar o ponto de vista da polícia: “E eu penso que sempre o lado da polícia fala sobre o assunto dos direitos humanos, dependendo do assunto, eles vão buscar uma lei que vai encaixar-se a esse tipo de crime”.⁸ Finalmente, sobre a proteção dos dados da vítima menor, o funcionário confirmou a linha que emergiu da análise feita, ou seja: “se eu tapo a cara da pessoa, ninguém vai conhecer, o mais importante é tapar a cara, talvez em outras televisões fazem a censura da voz, mas nós aqui tapamos a cara, tapando a cara eu penso que a criança fica quase protegida, mesmo se usarmos seu próprio nome, se eu digo, João foi violado ninguém vai saber qual é o João violado”.

A breve entrevista que foi concedida por parte deste funcionário da TVM confirma, portanto, a falta de foco nas crianças e nos seus direitos violados, o enfoque no papel da polícia e, indiretamente, a culpabilização do suposto violador, e sobretudo a abordagem “institucional”, em que é evidente que a linha editorial se confunde com a política editorial, determinada pelo governo.

O ponto de vista de Jaime Mabote, da Liga dos Direitos Humanos reflete um posicionamento diferente do expresso pelo funcionário da TVM. Com efeito, ele defende a necessidade de “um trabalho conjunto da mídia junto às instituições dos direitos humanos, de forma consciente porque neste momento o que eu estou a ver é que parece-me que não está a se proteger a imagem da vítima”. “Acho que temos de mudar o cenário”, chamando a atenção para necessidade de jornalistas mais formados sobre violências contra menores, e de uma linha de proteção total da identidade da vítima, o que, como confirmado pelo funcionário da TVM, até hoje não se dá de forma total. Enfatizando questões principalmente deontológicas, Mabote realça a necessidade da formação específica dos jornalistas em matéria de direitos das crianças. Uma indicação que faz sentido, uma vez que em Moçambique não existe nenhum curso superior de jornalismo especializado (só havendo um Mestrado genérico na área, na Universidade Pedagógica de Maputo), mas que poderia não ser suficiente, uma vez que o contexto político é que determina, em larga medida, o tipo de cobertura “institucionalizado” por parte da maior emissora televisiva do país.

Discussão dos resultados

Confirmando estudos anteriores relativos a outros meios de comunicação, nomeadamente imprensa escrita e radiofonia (Bussotti, 2018; Bussotti & Tsope, 2019), os direitos humanos continuam marginais na cobertura dos órgãos públicos, incluindo a TVM, com diferenciações pouco significativas entre os dois anos considerados, 2007

8. Entrevista feita em Maputo, 20 de Agosto de 2019.

e 2017, a não ser uma diferente hierarquia nas tipologias de violações abordadas, com a primazia dos casamentos prematuros, negligências e violações sexuais em 2017.

O dado quantitativo, em si, já representa um indicador significativo acerca do comprometimento (e da eficácia junto à audiência) do trabalho jornalístico da TVM a respeito das violações contra menores. Estudos neste sentido demonstram uma correlação positiva entre o número de serviços noticiosos feitos e o número de denúncias para tais violações (Saint-Jacques, Villeneuve, Turcotte, Drapeau & Ivers, 2012), de forma que, se houver poucas peças sobre o assunto, provavelmente haverá também poucas queixas, principalmente num contexto como o africano. Outras pesquisas realizadas num contexto muito próximo ao moçambicano, nomeadamente na África do Sul e na Zâmbia, confirmam o interesse modesto da mídia daquele continente em relação aos abusos contra menores e crianças (Rikhotso, Namumba, Morwe & Dibetso, 2013).

Se o dado quantitativo sobre a cobertura das violações contra crianças parece comum à maioria dos países africanos, é o tipo de abordagem que caracteriza Moçambique, e sobretudo a mídia pública, incluindo nela a TVM, que deve ser realçado. Por exemplo, a correlação que a TVM propôs entre casamentos prematuros e ritos de iniciação no Norte do país revela o alinhamento com agendas determinadas por doadores internacionais, a que o governo aderiu (UNICEF, 2015), ignorando outras dimensões de tais fenômenos, evidenciadas em estudos de ampla circulação (Arnfred, 2015). No caso das negligências e das violações sexuais, a perspectiva é de tipo meramente dicotômico entre o violador, concebido como “monstro”, e a vítima, totalmente passiva e sem nenhuma dimensão psicológica significativa, ignorando sistematicamente o contexto social. Uma tal abordagem não só está muito longe do “human rights reporting”, mas é similar a outros casos africanos, em que o ato da violência sexual é representado de forma isolada, sem recurso a análises sociológicas e culturais mais aprofundadas (Owusu-Addo, E., Owusu-Addo, S.B., Antoh, Sarpong, Obeng-Okrah, & Annan, 2018).

O foco na relação dicotômica violador/vítima leva a outra consequência significativa, sobretudo no contexto moçambicano, onde a ênfase num Estado forte, que consegue controlar o território e perseguir os malfeitores representa uma das prioridades da imagem que o governo pretende projetar (Nhaueteleque, 2019): a atenção na corporação policial que prendeu o suposto culpado, adotando assim uma estratégia jornalística de persuasão baseada na dissuasão, e não nas boas práticas ou no respeitados direitos humanos, raramente mencionados.

Da mesma forma, nos dois anos analisados foram poucos os casos em que a cobertura desses assuntos foi da iniciativa do órgão, por exemplo, mediante uma reportagem, com uma tendência evidente em reproduzir os discursos de fontes oficiais em detrimento de abordagens mais complexas e completas.

O foco das peças, portanto, está geralmente centrado em atores diferentes das crianças que sofreram a violação, como se tais violações fossem um pretexto para abordar outros assuntos de maior interesse, como a manutenção da ordem pública.

Finalmente, as formas de proteção da identidade e dignidade dos menores – como confirmado pelo funcionário entrevistado – são dúbias, limitando-se a não enquadrar a cara por inteiro, mas dando pistas concretas para identificá-los mediante a voz, o nome dos pais, etc., colocando uma questão bastante séria em mérito aos aspetos deontológicos no seio da TVM e dos seus profissionais.

Conclusão

O presente trabalho procurou verificar o tipo de linha editorial adotado pela TVM quanto às violências contra menores, em 2007 e 2017. Sendo o primeiro trabalho desta natureza para Moçambique, os resultados devem ser considerados de provisórios e mereáveis de verificações mais apuradas em futuras pesquisas.

Entretanto, a investigação feita conseguiu alcançar os objetivos traçados inicialmente. A TVM não tem, propriamente, uma linha editorial a respeito das violações contra crianças, confundindo-se a linha editorial com a política editorial imposta pelo governo. Se trata de uma linha geral que visa ocultar as violações dos direitos humanos quando elas são perpetradas por parte de instituições públicas, procurando fazer com que tais violações percam aquele valor-notícia considerável que, pelo contrário, já adquiriram em países mais democráticos. A disputa constante entre o governo moçambicano e organizações não governamentais – internacionais e nacionais – a propósito da violação dos direitos humanos acaba formando uma esfera pública caracterizada por muitas incertezas, uma vez que as fontes oficiais dificilmente assumem a responsabilidade de verdadeiros abusos perpetrados contra os seus cidadãos por parte das instituições locais. A consequência é um produzir e desmentir a mesma notícia, sem a possibilidade de aprofundar as suas várias nuances, enfrentando o assunto da violação dos direitos humanos mediante uma perspetiva centrada numa estéril polémica política.

Por isso, mesmo as crianças e seus direitos passam a desempenhar uma função secundária em relação aos assuntos que realmente interessam à TVM, os de natureza política. Tais assuntos coincidem, por um lado, com as campanhas dos grandes doadores internacionais, por exemplo contra práticas tradicionais que estariam na base do elevado número de casamentos prematuros, e por outro com a agenda governamental, finalizada a enaltecer o papel das forças policiais na manutenção da ordem pública e na punição dos infratores de crimes hediondos, como os contra os menores.

A hipótese inicial, portanto, saiu confirmada, alinhando o que foi descoberto por outras pesquisas sobre jornalismo impresso e radiofónico na cobertura da violação dos direitos humanos em Moçambique: apesar de notar uma certa evolução, a TVM também se coloca num patamar de um jornalismo acrítico, repetitivo e que tende a

reproduzir o discurso oficial, sem questionamentos nem inquietações, como demonstrado do uso privilegiado de fontes institucionais e governamentais.

Agradecimento

O autor, Luca Bussotti, agradece a dra Cláudia Mbendane, da Universidade Eduardo Mondlane, para o trabalho de recolha de dados feito em Maputo.

Bibliografia

- (2002). Journalism, Media, and the Challenge of Human Rights Reporting. *International Council on Human Rights Policy (ICHRP)*.
- (2002). World Report on Violence and Health.
- (2015). Casamento prematuro e gravidez na adolescência em Moçambique. *UNICEF*. www.unicef.org.
- (2016). A criança na Imprensa. *RECAC & UNICEF*.
- (2017). Violence Against Children and Care in Africa. A Discussion Paper. *Better Care Network*. New York
- (2018). Relatório sobre Moçambique 2018. *HRW (Human Rights Watch)*. www.hrw.org/pt/world-report/2019/country-chapters/326532.
- (2020). Mozambique Country Report. *Freedom House*. <https://freedomhouse.org/country/mozambique/freedom-world/2020>.
- ACERWC (2016). Continental Study on the Impact of Conflict and Crises on Children in Africa. *ACERWC*. www.acerwc.africa/wp-content/uploads/2018/07/Study_on_the_impact_of_armed_conflict_and_crises_on_children_in_Africa_ACERWC_FINAL_ENGLISH.pdf.
- Arnfred, S. (2015). Notas sobre gênero e modernização em Moçambique. *Cadenos Paga*, 181-224. www.scielo.br/pdf/cpa/n45/0104-8333-cpa-45-00181.pdf.
- Bussotti, L. (Coord.) (2018). *Os Direitos Humanos e a Imprensa nos PALOP: Uma análise comparativa à cobertura da Imprensa sobre os direitos humanos*. Minerva.
- Bussotti, L., & Tsope, C. (2019). A abordagem dos direitos humanos na comunicação social em Moçambique: O caso da Rádio Moçambique – E.P. 2015. In J. Maia (Coord.), *Estudos em Jornalismo Contemporâneo* (vol. VII). Universidade Federal de Goiás.
- Carvalho, G. (2013). Diretrizes para a Análise de discurso em Jornalismo. *Revista Uninter de Comunicação, ano 1*(1). [www.uninter.com > index.php > article > view](http://www.uninter.com/index.php/article/view).

- Chichava, S., & Pohlmann, J. (2010). Uma breve análise da imprensa moçambicana. In L. Brito, C. Castel-Branco, F. Chichava, & A. Francisco (Eds.), *Desafios para Moçambique 2010*. IESE.
- Cruz, C (2014). *A decisão editorial em televisão: O caso do telejornal da RTP*. Universidade Aberta de Lisboa.
- Downman, S., & Ubayasiri, K. (2017). Human Rights as a new Value. In S. Downman, & K. Ubayasiri (Eds.), *Journalism for Social Change in Asia*. Palgrave Macmillan.
- Hammarberg, T. (1999). Crianças e influências nocivas da mídia. O significado da Convenção da ONU. In U. Carlsson, & C. Von Feilitzen (Orgs.), *A criança e a violência na mídia*. UNESCO.
- Hills, S., Mercy, J., Amobi, A., & Kress, H. (2016). Global Prevalence of past-year violence against children: A systematic review and minimum estimates. *Pediatrics*, 137(3).
- Hohlfeldt, A., & Santos, J. (2009). Síntese histórica da imprensa moçambicana: Tentativa de interpretação. *Intercom*. www.intercom.org.br/papers/nacionais/2009/resumos/R4-0282-2.pdf.
- Kearney, J. (2017). *The Representation of Children in Contemporary African Fictions*. UNISA.
- Lage, N. (2016). *Teoria e Técnica do Texto Jornalístico*. Elsevier Editora.
- Matias, L. (2018). Moçambique: Negligência é uma das causas do aumento da violação sexual de crianças. *DW Moçambique*. www.dw.com/pt-002/mo%C3%A7ambique-neglig%C3%Aancia-%C3%A9-uma-das-causas-do-aumento-da-viol%C3%A7%C3%A3o-sexual-de-crian%C3%A7as/a-46492470.
- Matias, L. (2020, maio 3). Moçambique: jornalistas recorrem à autocensura para se protegerem. *DW*. www.dw.com/pt-002/mo%C3%A7ambique-jornalistas-recorrem-%C3%A0-autocensura-para-se-protegerem/a-53318062.
- Miguel, J., & Brittos, V. (2004). Comunicação e mercado: a lógica televisiva moçambicana. *Revista de Economía Política de las Tecnologías de la Información y Comunicación*, VI(3).
- Monjane, B., Banze, C., & Souza, A. (2008). *Violência, exploração e abuso sexual de crianças: Análise da cobertura jornalística e recomendações para os media*. UNICEF Mozambique.
- Montgomery, M. (2007). *The Discourse of Broadcast News*. Routledge.
- Muatiacale, L. (2007). O discurso dos telegiornais da rede pública e privada de Moçambique: *Jornal Nacional e Jornal da Noite*. *Rev. Estud. Comun.*, 8(17), 219-228.

- Muatiacale, L. (2015). *Televisão e política: análise das estratégias discursiva da propaganda eleitoral em Moçambique*. Minerva.
- Nhaueleque, L. (2012). Elementi della religione tradizionale Makhwua. Il caso di Nampula. In L. Bussotti, M. Gatti, & Nhaueleque, L., *La religione nel Mozambico contemporaneo* (pp. 43-84). IBIS.
- Nhaueleque, L. (2019). *Direitos humanos em Moçambique: Estado e sistema de policiamento*. Tese de Doutoramento em Relações Interculturais, Universidade Aberta, Lisboa.
- Olow, D. (2002). Protecting children's rights in Africa: A critique of the African Charter on the Rights and Welfare of the Child. *The International Journal of Children's Rights*, 10(2), 127-136. <http://doi.org/10.1163/157181802401005403>.
- Osório, C., & Silva, T. (2008). *Buscando sentidos. Género e sexualidade entre jovens estudantes do ensino secundário, Moçambique*. WLSA Moçambique.
- Owusu-Addo, E., Owusu-Addo, S., Antoh, E., Sarpong, Y., Obeng-Okrah, K., & Annan, G. (2018). Ghanaian media coverage of violence against women and girls: implications for health promotion. *BMC Women's Health*, (18), 129. <http://doi.org/10.1186/s12905-018-0621-1>.
- Rembe, S. (2014). Violation of Children's Rights by Traditional and Cultural Practices and the Responses by States in Eastern and Southern Africa. *Journal of Psychology in Africa*, 9(1), 63-69.
- Rikhotso, M., Namunba, L., Morwe, K., & Dibetso, L. (2013). Promoting Children's Rights: Coverage of Children in South African and Zambian Media. *Media Monitoring Africa*. https://www.mediamonitoringafrica.org/images/uploads/Coverage_of_Childrens_Rights_in_Media.pdf.
- Roseiro, A. (2013). *Símbolos e práticas culturais dos Makondes*. Tese de Doutoramento em Antropologia Social e Cultural, Universidade de Coimbra, Coimbra. <https://macua.blogs.com/files/s%C3%ADmbolos-e-pr%C3%A1ticas-culturais-dos-makonde2013.pdf>.
- Saint-Jacques, M., Villeneuve, P., Turcotte, D., Drapeau, S., & Ivers, H. (2011). The role of media in reporting child abuse. *Journal of Social Service Research*, 38(3). <http://doi.org/10.1080/01488376.2011.627232>.
- Shaw, I. (2011). *Human Rights Journalism*. Palgrave Macmillan.
- Silva, L. (2002). *Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes*. EDUPE.